



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 032/2020

Maria Paula Coletta de Lima Pulz, Diretora do Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, e tendo em vista o quanto foi solicitado por **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme petição protocolizada sob nº 2020/01/000268, que revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Repartição, deles constatou-se que a Empresa requerente, com CNPJ sob **nº 51.904.753/0001-62** e inscrita no Cadastro Mobiliário sob **nº 01.007**, com atividade de entidade sera fins lucrativos; situada à Rua Minas Gerais, n.º 230- Parque Industrial - neste município. **NADA DEVE** aos Cofres Municipais até a presente data, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer débitos que venham posteriormente ser apurados relativos à Empresa supra. Nada mais é o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido. E para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.


Maria Paula Coletta de Lima Pulz
-Dir. do Depto. Rendas-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 293/2020

Nara Rubia Batista da Silva Fischer, Diretora do Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, e tendo em vista o quanto foi solicitado por **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme petição protocolizada sob nº 2020/09/004771, que revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Repartição, deles constatou-se que a Empresa requerente, com CNPJ sob **nº 51.904.753/0001-62** e inscrita no Cadastro Mobiliário sob **nº 01.007**, com atividade de entidade sem fins lucrativos; situada à Rua Minas Gerais, n.º 230- Parque Industrial - neste município. **NADA DEVE** aos Cofres Municipais até a presente data, ficando, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer débitos que venham posteriormente ser apurados relativos à Empresa supra. Nada mais é o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido. E para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Departamento de Rendas, da Prefeitura do Município de Conchal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.


Nara Rubia Batista da Silva Fischer
-Dir. do Depto. Rendas-